



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG.

OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação direta a futura contratação de empresa e/ou profissional habilitado para a prestação de serviços veterinários destinados à realização da 36ª Exposição Agropecuária do Município de Laranjal/MG, visando atender às exigências sanitárias, técnicas e legais necessárias à participação dos animais no evento, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$30.299,99 (trinta mil, duzentos, noventa e nove reais, noventa e nove centavos).

DATA DA PUBLICAÇÃO:

27/07/2026

DATA DA DISPUTA/FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS:

30/07/2026 – 08:30:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA

Aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

DATA DA DISPUTA/FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS:

30/07/2026 – 08:30

Link: <https://ammlicita.org.br/>

Critério de Julgamento: Menor preço.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. Constitui objeto da presente contratação direta a futura contratação de empresa e/ou profissional habilitado para a prestação de serviços veterinários destinados à realização da 36ª Exposição Agropecuária do Município de Laranjal/MG, visando atender às exigências sanitárias, técnicas e legais necessárias à participação dos animais no evento, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM licita (<https://ammlicita.org.br/>).

2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Laranjal/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.4. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO:

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	AVALIAÇÃO SANITARIA DOS ANIMAIS E EMISSÃO DE GTA DE RETORNO - Contratação de médico - veterinário habilitado para realização de avaliação clínica e sanitária dos animais participantes do Concurso de Marcha, bem como emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) de retorno, abrangendo até 70 (setenta) animais.	SERV	1	16.666,67	16.666,67
002	-	DIARIAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	DR	4	1.683,33	6.733,32
003	-	EMISSÃO DE ART PARA CONCURSO DE MARCHA - Contratação de profissional legalmente habilitado para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART),	SERV	1	1.800,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

		destinada à realização do Concurso de Marcha, contemplando a responsabilidade técnica exigida pelos órgãos competentes para a realização dos eventos				
004	-	EMISSÃO DE ART PARA CONCURSO LEITEIRO - Contratação de profissional legalmente habilitado para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), destinada à realização do Concurso Leiteiro, contemplando a responsabilidade técnica exigida pelos órgãos competentes para a realização dos eventos.	SERV	1	1.800,00	1.800,00
005	-	EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE - Contratação de médico - veterinário habilitado para realização de exames de diagnóstico de Brucelose e Tuberculose em até 45 (quarenta e cinco) animais, incluindo coleta de material, execução dos testes, emissão de laudos e demais procedimentos exigidos pela legislação sanitária vigente.	SERV	1	3.300,00	3.300,00
Total ===>						30.299,99

3.1. Os serviços veterinários a serem futuramente contratados deverão atender aos princípios da eficiência, economicidade, qualidade, segurança sanitária e continuidade das atividades relacionadas a realização da 36ª Exposição Agropecuária de Laranjal-MG, garantindo a adequada execução dos procedimentos exigidos para participação, permanência e fiscalização dos animais durante o evento.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 461, 462, 463 e 464/2023.

5 – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal para a realização da 36ª Exposição Agropecuária de Laranjal-MG, mediante a futura contratação de serviços veterinários especializados, indispensáveis ao cumprimento das exigências legais e sanitárias para a participação dos animais no evento, garantindo a segurança sanitária, o bem-estar animal e a regularidade dos concursos e demais atividades agropecuárias.

A realização de exposições agropecuárias exige o atendimento às normas estabelecidas pelos órgãos de defesa sanitária animal, especialmente aquelas expedidas pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e pelo conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV),



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

tornando indispensável a atuação de profissional habilitado para execução, acompanhamento e fiscalização dos procedimentos exigidos pela legislação vigente.

A contratação justifica-se pela necessidade de realização da avaliação sanitária dos animais participantes, conferência da documentação obrigatória, acompanhamento da emissão e conferência das Guias de Trânsito Animal (GTA), prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento veterinário durante todo o período do evento, além da emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) para o Concurso de Marcha e para o Concurso Leiteiro, documentos obrigatórios para a regular realização dessas modalidades.

Também integra a presente contratação a realização dos exames de Brucelose e Tuberculose nos animais que participarão da exposição, quando exigidos pela legislação vigente, assegurando que todos os animais atendam aos requisitos sanitários necessários para ingresso, permanência e participação no evento, reduzindo riscos de disseminação de enfermidades preservando a saúde do rebanho regional.

A contratação permitirá ainda o acompanhamento técnico permanente durante a realização da 36ª Exposição Agropecuária de Laranjal-MG, possibilitando atendimento imediato às ocorrências relacionadas à sanidade animal, fiscalização das condições de permanência dos animais no parque de exposições e orientação aos expositores quanto ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

A ausência desses serviços poderá comprometer a realização dos concursos, impedir o ingresso de animais no recinto da exposição, gerar descumprimento das exigências dos órgãos fiscalizadores e colocar em risco a saúde animal e a credibilidade do evento, além de sujeitar o Município a sanções administrativas decorrentes do não atendimento da legislação pertinente.

Dessa forma, a futura contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução dos serviços veterinários indispensáveis à realização do evento, garantindo a legalidade, a proteção da saúde animal, a segurança dos expositores e visitantes, o cumprimento das exigências sanitárias e a continuidade das atividades programadas, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da isonomia e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por fim, a contratação revela-se plenamente compatível com o interesse público, uma vez que assegurará a realização da 36ª Exposição Agropecuária de Laranjal-MG em conformidade com a legislação sanitária vigente, proporcionando segurança aos participantes, valorizando o setor agropecuário local e garantindo a execução regular dos concursos e demais atividades que integram a programação oficial do evento.

6 – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. A execução dos serviços objeto da presente contratação ocorrerá durante a realização da 36ª Exposição Agropecuária do Município de Laranjal-MG, no período compreendido entre **05 de agosto de 2026 (quarta-feira) e 09 de agosto de 2026 (domingo)**.

6.2. O contratado deverá disponibilizar toda a estrutura necessária para a prestação dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, no local oficial do evento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo a este Edital.

6.3. Os serviços deverão ser executados dentro do cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da 36ª Exposição Agropecuária, sob a supervisão da Fiscalização do Contrato designada pela Administração Municipal.

6.4. O prazo de vigência do contrato, por se tratar de serviço não contínuo ou contratado por escopo, com execução em período predeterminado, será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, independentemente de celebração de termo aditivo, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

6.5. A não conclusão dos serviços no prazo estipulado, quando decorrente de culpa exclusiva do contratado, ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, facultando-se à Administração a extinção do contrato e a adoção das medidas legais para a continuidade da execução, conforme disposto no parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

7 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e disponibilização do sistema, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

8 – HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

8.1. – Documentos para Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou, ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores; e ou, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Cédula de identidade (ou outro documento com foto) e CPF dos sócios;
- c) Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declaração de impedimento de contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea, declaração de demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021 e que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação;

8.2. – Documentos para Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

8.3. – Documentos para Regularidade Fiscal/Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- c) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidões de regularidade de situação para com os entes Federados, sendo elas:
 - * Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - * Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - * Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio/sede da licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 04 de julho de 2011.

8.4. – Documentos para Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

a) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro profissional, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), com atribuições compatíveis com o objeto da presente contratação, que será o responsável técnico pela execução dos serviços.

b) Apresentação, pela empresa licitante, de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do médico-veterinário responsável técnico por ela indicado, comprovando que o profissional já executou serviços veterinários em eventos agropecuários, exposições, feiras ou atividades similares.

c) Apresentação, pela empresa licitante, de comprovação de inscrição e regularidade do médico-veterinário responsável técnico indicado para a execução dos serviços perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da respectiva jurisdição, mediante Certidão de Regularidade ou documento equivalente emitido pelo órgão competente.

8.5. – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente, sendo assegurado a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos em original ou em autenticada, no setor de Licitações da Prefeitura.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.2.08.00.20.606.0002.2.0023- REALIZACAO EXPOSICAO AGROPECUARIA.

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.1. As sanções previstas neste edital serão aplicadas observando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, assegurada à CONTRATADA a oportunidade de apresentar defesa prévia no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 – VALOR ESTIMADO

R\$30.299,99 (trinta mil, duzentos, noventa e nove reais, noventa e nove centavos).

Local, 27 de julho de 2026.

Edgar Assis da Cunha
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2026
TIPO: PREÇO MENOR

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2026

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Constitui objeto da presente contratação direta a futura contratação de empresa e/ou profissional habilitado para a prestação de serviços veterinários destinados à realização da 36ª Exposição Agropecuária do Município de Laranjal/MG, visando atender às exigências sanitárias, técnicas e legais necessárias à participação dos animais no evento, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da ammicita e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

DISPENSA ELETRONICO N.º005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DADOS DO PROPONENTE:

Município de Laranjal/MG
Inscrita no CNPJ: 17.947.615/0001-22
Endereço: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro – Laranjal/MG
CEP: 36.760-000
Fone: (32) 3424-1387

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.
Edgar de Assis da Cunha.

COTAÇÕES:

NOME DA EMPRESA 1: VF MÉDICO VETERINÁRIO
Inscrita no CNPJ: 60.150.923/0001-51
Endereço: Rua Dr. Brito, nº 338, Centro, Viçosa-MG
Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

NOME DA EMPRESA 2: BRUNO DE PAULA SOUZA
Inscrita no CNPJ: 54.058.548/0001-11
Endereço: Sítio da Praia, Zona Rural, Palma-MG
Valor: R\$ 28.900,00 (vinte, oito mil e novecentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

NOME DA EMPRESA 3: AGROPECUÁRIA DE RECREIO LTDA.

Inscrita no CNPJ: 13.604.215-0001-63

Endereço: Travessa Fernandes, nº115, Centro, Recreio-MG

Valor: R\$30.800,00 (trinta mil, oitocentos reais)

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	AVALIAÇÃO SANITARIA DOS ANIMAIS E EMISSÃO DE GTA DE RETORNO - Contratação de médico - veterinário habilitado para realização de avaliação clínica e sanitária dos animais participantes do Concurso de Marcha, bem como emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) de retorno, abrangendo até 70 (setenta) animais.	SERV	1	16.666,67	16.666,67
002	-	DIARIAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	DR	4	1.683,33	6.733,32
003	-	EMISSÃO DE ART PARA CONCURSO DE MARCHA - Contratação de profissional legalmente habilitado para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), destinada à realização do Concurso de Marcha, contemplando a responsabilidade técnica exigida pelos órgãos competentes para a realização dos eventos	SERV	1	1.800,00	1.800,00
004	-	EMISSÃO DE ART PARA CONCURSO LEITEIRO - Contratação de profissional legalmente habilitado para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), destinada à realização do Concurso Leiteiro, contemplando a responsabilidade técnica exigida pelos órgãos competentes para a realização dos eventos.	SERV	1	1.800,00	1.800,00
005	-	EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE - Contratação de médico - veterinário habilitado para realização de exames de diagnóstico de Brucelose e Tuberculose em até 45 (quarenta e cinco) animais, incluindo coleta de material, execução dos testes, emissão de laudos e demais procedimentos exigidos pela legislação sanitária vigente.	SERV	1	3.300,00	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

	Total ==>	30.299,99
--	---------------------	-----------

Valor Total estimado R\$30.299,99 (trinta mil, duzentos, noventa e nove reais, noventa e nove centavos).

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços objeto da presente contratação ocorrerá durante a realização da 36ª Exposição Agropecuária do Município de Laranjal-MG, no período compreendido entre **05 de agosto de 2026 (quarta-feira) e 09 de agosto de 2026 (domingo)**.

Responsável pelo acompanhamento da contratação:

Edgar Assis da Cunha – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- O contratado deverá disponibilizar toda a estrutura necessária para a prestação dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, no local oficial do evento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo a este Edital.
- Os serviços deverão ser executados dentro do cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora da 36ª Exposição Agropecuária, sob a supervisão da Fiscalização do Contrato designada pela Administração Municipal.
- O prazo de vigência do contrato, por se tratar de serviço não contínuo ou contratado por escopo, com execução em período predeterminado, será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, independentemente de celebração de termo aditivo, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
- A não conclusão dos serviços no prazo estipulado, quando decorrente de culpa exclusiva do contratado, ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, facultando-se à Administração a extinção do contrato e a adoção das medidas legais para a continuidade da execução, conforme disposto no parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, determinando sua regularização.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicando à CONTRATADA as eventuais irregularidades constatadas.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de falhas, inconsistências ou descumprimento das obrigações contratuais, concedendo prazo para sua regularização, quando cabível.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos no contrato, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos.
- Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar adequadamente o objeto contratado, fornecendo as informações indispensáveis à disponibilização e utilização da plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

- Aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Comunicar tempestivamente à CONTRATADA qualquer ocorrência que possa interferir na execução do contrato, colaborando para a solução de eventuais problemas relacionados à utilização da plataforma.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A contratação tem por objeto a futura contratação de empresa e/ou profissional habilitado para prestação de serviços veterinários destinados à realização da 36ª Exposição Agropecuária de Laranjal-MG, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na proposta da CONTRATADA.
- A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo de Referência, permanecendo acessível durante toda a vigência contratual, asseguradas as funcionalidades, atualizações, suporte técnico e demais condições previstas na contratação.
- A CONTRATADA deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, as atualizações, correções e manutenções necessárias à adequada prestação dos serviços durante toda a execução do contrato.
- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação pertinente e das cláusulas contratuais aplicáveis.

Edgar Assis da Cunha
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária